



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

► NÍVEL SUPERIOR

REALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

U F S C a r

EDITAL Nº 002/07

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 383 de 16/09/02, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/02, torna público a abertura de inscrições para seleção de 04 (quatro) vagas para estágio de **nível superior** na área administrativa da UFSCar. Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, que mantenha convênio com a UFSCar.

1. DAS VAGAS

| VAGAS | CÓDIGO | REQUISITO: <i>ESTAR CURSANDO</i> |
|-------|--------|--|
| 04 | 00407 | <ul style="list-style-type: none"> - Ciência da Computação ou - Engenharia de Computação ou - Engenharia Elétrica ou - Sistema de Informação |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26/10/2007** no horário das **08h30 às 11h00** e das **14h30 às 17h00**.
- 2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.srh.ufscar.br;
- 2.2.2- preencher a ficha de inscrição;
- 2.2.3-Imprimir a ficha e encaminhar para o endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, a/c do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos, identificando o código para o qual está se inscrevendo;
- 2.2.4- A ficha de inscrição deverá acompanhar a documentação abaixo:
- I- comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;
- II- histórico escolar atualizado, que comprove a obtenção da média geral mínima de 6 (seis) ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas já cursadas.
- 2.3 – Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar inscrito na seleção.
- 2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após o cumprimento dos sub-itens: **2.2.3 e 2.2.4**.
- 2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.6 – A Universidade Federal de São Carlos, não se responsabilizará por inscrições não recebidas até as **17h00** do dia **26/10/2007**.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será realizada em duas etapas e a estrutura das provas está detalhada no anexo I deste edital:

3.1.1- *Primeira etapa*: análise do histórico escolar, considerando a média geral obtida ao longo do curso, em todas as disciplinas já cursadas, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório;

3.1.2- *Segunda etapa*: prova de redação, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 – A prova de redação, terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na data estabelecida no Anexo II deste edital, disponível no endereço www.srh.ufscar.br.

4.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da mesma, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica e documento de identidade.

4.3 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som e celulares.

4.4 – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

4.5 – Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após horário estabelecido para seu início.

4.6 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

4.7 – O horário e o local das provas serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço www.srh.ufscar.br.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, os candidatos que comprovarem a média geral mínima de 6 (seis), ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas cursadas.

5.2 – A classificação considerará a pontuação mínima de 6 (seis), em todas as etapas da seleção.

5.3 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa, será disponibilizada em ordem alfabética no endereço www.srh.ufscar.br, na data prevista no cronograma.

6. DA APROVAÇÃO FINAL

6.1 – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e na prova de redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - melhor média geral apurada no histórico escolar;

II - melhor média na prova de redação;

III - idade, em favor do candidato mais idoso.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

8.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar a seguinte documentação para contratação:

I - 1 (uma) foto 3x4 recente;

II - Certificado ou declaração de matrícula atualizado (original ou cópia autenticada), fornecido pela Instituição de ensino de origem;

III - Preenchimento da ficha cadastral;

IV -- Termo de compromisso a ser assinado pelo estagiário e pela instituição de ensino de origem.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicará a concessão de estágio, mas sim a expectativa de ser convocado à medida que forem surgindo vagas dentro do prazo de validade do processo de seleção.

9.2- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva de estagiários, podendo ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos no item 5.1 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da UFSCar.

10.2- A Universidade Federal de São Carlos está localizada à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos – SP.

10.3 - Do resultado final não caberá recurso administrativo.

10.4 – A duração do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos a critério da instituição.

10.5 – O estagiário fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), por vinte horas semanais.

10.6 – A seleção será coordenada pela Secretaria Geral de Recursos Humanos, através da Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.

10.7 - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.srh.ufscar.br.

São Carlos, 16 de Outubro de 2.007.

Maria de Lourdes Tasso de S. Martins
Secretária Geral de Recursos Humanos

ANEXO I**ESTRUTURA DAS PROVAS**

:

NÍVEL SUPERIOR:

| ETAPAS | PROVAS | MÉDIA MÍNIMA | VALOR TOTAL DE PONTOS |
|---------------|------------------------------|---------------------|------------------------------|
| 1ª Etapa | Análise do Histórico Escolar | 6 (seis) Pontos | 10 |
| 2ª Etapa | Prova de Redação | 6 (seis) Pontos | 10 |

ANEXO II

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

| ETAPAS | DATA |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 22 a 26/10/2007 |
| DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO | 30/10/2007 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA | Estas datas serão divulgadas oportunamente |
| DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE REDAÇÃO | |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO | |